

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0150/88 (DEEVR n° 55/88)

INTERESSADA : Maria Alice Prestes de Oliveira Muniz

ASSUNTO : Recurso Contra Conselho de Classe da EEPG de Itariri

RELATOR : Cons° Octávio César Borghi

PARECER CEE N° 241/88 - - APROVADO EM 13/4/88

1. HISTÓRICO:

A aluna Maria Alice Prestes de Oliveira Muniz, fundamentada no artigo 5° da Resolução SE 235/87 impetra recurso contra a decisão do Conselho de Classe da 4ª série da Habilitação Específica de 2° Grau para o Magistério, da EEPG de Itariri que a reteve, à vista das avaliações efetuadas, nas seguintes disciplinas: Fundamentos de Educação Pré-Escolar, Problemas de Aprendizagem e Didática, além de Psicologia de Desenvolvimento do Pré-Escolar.

Em algumas dessas disciplinas a aluna foi retida por aproveitamento insuficiente e por excesso de faltas e em outras por falta de aproveitamento.

A decisão do Conselho de Classe foi mantida pela direção da Escola, pela Supervisão de ensino e pela Delegada de Ensino da DE de Miracatu.

2. APRECIÇÃO:

A decisão tomada pelo Conselho de Classe da EEPG de Itariri em reter a aluna na 4ª série da Habilitação Específica de 2° Grau para o Magistério é absolutamente perfeita do ponto de vista formal e perfeitamente correta do ponto de vista pedagógico. A aluna não demonstra ter adquirido os conhecimentos que permitam a ela um bom desempenho profissional em uma área que exige clareza de raciocínio e capacidade de expressão.

Não há nos autos nada que justifique alteração das decisões tomadas pelos agentes da Secretaria da Educação.

3. CONCLUSÃO:

Indefere-se o pedido da aluna Maria Alice Prestes de Oliveira Muniz, mantendo-se sua retenção na 4ª série da Habilitação Específica de 2° Grau para o Magistério.

CESG, aos 17 de março de 1988

**a) Cons° Octávio César Borghi**  
**Relator**

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 13 de abril de 1988.

**a) Cons<sup>o</sup> Jorge Nagle**  
**Presidente**